

Aplicativo Passaporte Covid-19 já pode ser baixado



página 03



página 04

Secretaria de Educação
de Cachoeiro abre
processo seletivo para
vagas temporárias



página 04

Secretaria de Saúde
adquire novos
equipamentos para
atendimento à população



página 05

Prefeitura sorteará
smartphones para
quem se vacinar contra
Covid-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Aplicativo Passaporte Covid-19 já pode ser baixado

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim lançou, na manhã desta quarta-feira (26), o aplicativo Passaporte Covid-19, criado para facilitar que o cidadão comprove a situação de seu esquema vacinal ao ter acesso a eventos, restaurantes e estabelecimentos que exijam a vacinação. A plataforma já está disponível para ser baixada, gratuitamente, nas lojas de aplicativos (Android e iOS).

Presentes no lançamento, realizado no auditório da escola municipal “Zilma Coelho Pinto”, bairro Ferroviários, o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, e o vice, Ruy Guedes, comentaram sobre a importância dos recursos tecnológicos no combate ao coronavírus.

“Ao longo da pandemia de Covid-19, a tecnologia se mostrou indispensável para lidarmos com as restrições impostas pela circulação do vírus. Com esse aplicativo, o cidadão poderá, de maneira simples e rápida, comprovar sua situação vacinal, nas ocasiões em que haja essa necessidade”, comentou o prefeito.

“Graças à tecnologia, a gestão municipal pôde acompanhar a evolução da pandemia e, com os canais de transparência, também contribuiu para manter a população bem informada sobre as ações realizadas. O lançamento do Passaporte Covid-19 é mais um passo que damos para o controle da circulação do vírus em nosso território”, ressaltou o vice-prefeito de Cachoeiro e secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Ruy Guedes, que também coordena o Serviço de Comando Operacional (SCO) de combate à pandemia no município.

“Estamos vivendo um momento de aumento de casos confirmados de Covid-19, e esse aplicativo será uma excelente ferramenta de apoio aos protocolos de combate à doença, facilitando para que o cidadão comprove seu esquema vacinal, permitindo maior segurança ao frequentar os estabelecimentos do município”, frisou o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

O aplicativo “Passaporte Covid-19” foi desenvolvido pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, que é vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa).

Conheça o Passaporte Covid-19

Após a instalação da ferramenta, por meio da loja de aplicativos de seu celular, o usuário deverá inserir suas informações pessoais, em um processo de cadastro simples e intuitivo. Em seguida, é exibida a tela principal do aplicativo, que, dentre outras informações, mostrará se o usuário está com seu esquema vacinal atualizado, ou seja, com, pelo menos, a primeira e segunda dose do imunizante ou dose única.

Entre as opções principais disponíveis no menu principal, está a “Carteira de Vacinação”, que permite ao usuário fazer o envio de seu Certificado Digital de Vacinação – emitida pela plataforma virtual ConecteSUS do Ministério da Saúde (conectesus.saude.gov.br) e, também, pelo Vacina e Confia, do Governo do Estado (vacinaeconfia.es.gov.br). Esse processo é essencial para que o aplicativo possa confirmar a situação vacinal do cidadão.

“Nosso grande foco foi desenvolver um aplicativo de fácil utilização, com interface clara e simplificada, para que qualquer pessoa possa manuseá-lo corretamente. Dentro da ferramenta, disponibilizamos tutoriais para tornar

a experiência de uso ainda mais satisfatória”, enfatizou Elcio Paes de Sá Neto, coordenador executivo de Tecnologia da Informação de Cachoeiro.

Caso ocorra algum problema com o sistema vacinal, ou as informações de vacinação do Certificado Nacional de Vacinas estejam divergentes, o cidadão deve entrar em contato com a Semus pelo telefone (28) 3155 5336, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 15h, ou via e-mail, pelo endereço: imunizacao.pmci@gmail.com.

Estabelecimentos conveniados

O aplicativo Passaporte Covid-19 possui um menu dedicado aos estabelecimentos conveniados à ferramenta. Nele, o usuário poderá consultar locais que darão desconto às pessoas vacinadas e, também, as casas de evento que estão cadastradas e seguindo, corretamente, as normas de segurança.

Além disso, também será possível consultar as informações sobre os eventos programados nesses estabelecimentos, como local, data, capacidade e protocolos a serem seguidos.

Para se tornar um estabelecimento conveniado, o responsável pelo empreendimento deve realizar o cadastro por meio do aplicativo, e detalhar informações como CNPJ, endereço comercial e número de alvará de funcionamento.



Lançamento aconteceu no auditório da escola municipal “Zilma Coelho Pinto”, nesta quarta (26)

Secretaria de Educação de Cachoeiro abre processo seletivo para vagas temporárias

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro de Itapemirim abrirá, na sexta-feira (28), as inscrições em processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de diversas áreas e níveis de escolaridade.

As vagas são para auxiliar de serviços gerais, eletricista, auxiliar de obras e serviços públicos, artífice de obras e serviços públicos, auxiliar administrativo, motorista, auxiliar de educação, agente de apoio educacional, agente administrativo, cuidador, técnico em informática, contador, nutricionista, psicólogo

e bibliotecário.

As inscrições serão feitas pelo site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br) e ficarão abertas até as 8h do dia 4 de fevereiro. O edital com todas as informações sobre o processo seletivo já está disponível no portal – com acesso pelo banner na página principal.

A seleção terá as etapas de inscrição e de declaração de títulos, de caráter classificatório, e a chamada para comprovação de títulos, pela ordem de classificação, de caráter eliminatório. Os selecionados terão de passar

por exames médicos, escolha de vagas e assinatura de contratos.

Prorrogação de contratos

Em setembro de 2021, em função da pandemia, a Seme estendeu os prazos de contratos temporários até 31 de dezembro deste ano, preservando postos de trabalho e garantindo o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas. Os profissionais que tiveram seus contratos prorrogados não serão prejudicados com o lançamento de novos editais.

Secretaria de Saúde adquire novos equipamentos para atendimento à população

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim (Semus) adquiriu equipamentos novos e mais modernos para serem utilizados nos pronto atendimentos municipais do município. Os itens incluem cinco bombas de infusão, quatro monitores cardíacos multiparamétricos, três eletrocardiógrafos portáteis e dois consultórios odontológicos portáteis.

As bombas de infusão são utilizadas para administração intravenosa de medicamentos, como sedativos, por exemplo. Os monitores cardíacos, por sua vez, são utilizados para monitorar os sinais vitais do paciente e emitir sinais sonoros se forem identificadas mudanças. Já os eletrocardiógrafos servem para a realização de exames e obtenção de diagnósticos.

Os dois consultórios odontológicos portáteis serão utilizados para atendimentos domiciliares, principalmente de pessoas idosas, acamadas ou com dificuldade de locomoção. Ele são 100% elétricos e podem ser acionados em quaisquer ambientes.

Os equipamentos já estão em funcionamento na Unidade de Pronto

Atendimento do Marbrasa (UPA 24h) e no Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), e um dos eletrocardiógrafos será encaminhado para o PA de Itaoca. No caso dos consultórios odontológicos portáteis, o trabalho será iniciado no próximo mês.

O investimento total foi de quase R\$ 140 mil, sendo R\$ 62 mil apenas com os consultórios odontológicos portáteis. Os recursos são de recuperação de saldos remanescentes de emendas parlamentares de 2009 a 2020.

“Os equipamentos, em sua grande maioria, se somam aos que já temos nos pronto atendimentos, com a

diferença de que são produtos com tecnologia mais avançada. Com isso, a rede municipal de saúde fica mais reforçada para os atendimentos a casos de média complexidade”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

“É um investimento importante para a área de saúde de Cachoeiro, principalmente nesse período de pandemia, e que foi realizado a partir da recuperação de saldos remanescentes – mostrando, assim a boa gestão dos recursos públicos de que o município dispõe”, completa o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.



Consultório odontológico portátil será utilizado para atendimentos domiciliares

Prefeitura sorteará smartphones para quem se vacinar contra Covid-19

Com o objetivo de estimular a vacinação dos moradores de Cachoeiro que ainda não receberam as doses do imunizante contra Covid-19 disponíveis para suas respectivas faixas etárias, a Prefeitura irá sortear, em março, três smartphones para quem estiver com o esquema vacinal em dia.

Podem participar: adolescentes de 12 a 17 anos que tomarem a primeira ou segunda dose; adultos de 18 a 59 anos que tomarem a dose de reforço – disponível após quatro meses do recebimento da segunda dose – e pessoas de 60 anos ou mais que tomarem a terceira dose (reforço), disponível, para este público, três meses após a segunda aplicação. Serão contabilizadas as vacinas aplicadas até o dia 25 de fevereiro.

Não é necessário realizar cadastro ou inscrição prévia. Para o sorteio, que será conduzido pela Coordenadoria de

Tecnologia da Informação de Cachoeiro (CTI) da Prefeitura, serão utilizados dados referentes à vacinação dos munícipes, fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

O sorteio será realizado no dia 4 de março, com transmissão ao vivo pelas redes sociais, a partir das 10h. Os vencedores receberão contato dos servidores municipais para serem informados a respeito da retirada dos prêmios.

De acordo com a Prefeitura, os três smartphones sorteados na ação serão cedidos, voluntariamente, por uma empresa, não gerando custos para o município.

“Desde o início da vacinação temos buscado diversificar as estratégias para conscientizar a população sobre a importância da busca pelo imunizante. Essa é mais uma ação nesse sentido,

mas com foco específico em estimular os públicos aptos a tomarem todas as doses que estejam disponíveis para eles, de modo a ampliar a proteção contra a Covid-19”, destaca o vice-prefeito de Cachoeiro e secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Ruy Guedes, que também coordena o Serviço de Comando Operacional (SCO) para combate à pandemia no município.

“A vacina é o único meio de controlarmos a Covid-19, pois diminui, de forma acentuada, o risco de complicações decorrentes do agravamento da doença e, com isso, evita a sobrecarga dos sistemas de saúde. É muito importante que as pessoas se conscientizem de que tomar todas as doses da vacina é extremamente necessário”, ressalta o secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.



Público tem até o dia 25 de fevereiro para preencher os requisitos para participar do sorteio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 27 de janeiro de 2022 - Nº 6480

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.343

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.462.600,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
100100010000 31901174000 0,00 220.000,00
100100010000 31901109000 220.000,00 0,00
Total por Ação 220.000,00 220.000,00
Total por Unidade 220.000,00 220.000,00
Total por Órgão 220.000,00 220.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

100100010000 31901142000 10.000,00 0,00

100100010000 31901143000 0,00 10.000,00

Total por Ação 10.000,00 10.000,00

Total por Unidade 10.000,00 10.000,00

Total por Órgão 10.000,00 10.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

100100010000 31901174000 0,00 130.000,00

100100010000 31901131000 30.000,00 0,00

100100010000 33903607000 100.000,00 0,00

Total por Ação 130.000,00 130.000,00

Total por Unidade 130.000,00 130.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

100100010000 31901131000 5.000,00 0,00

100100010000 31901143000 500,00 0,00

100100010000 31901175000 0,00 5.500,00

Total por Ação 5.500,00 5.500,00

Total por Unidade 5.500,00 5.500,00

Total por Órgão 135.500,00 135.500,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA

100100010000 31901105000 0,00 100,00

100100010000 31901174000 0,00 20.000,00

100100010000 31901104000 100,00 0,00

100100010000 33903607000 20.000,00 0,00

Total por Ação 20.100,00 20.100,00

Total por Unidade 20.100,00 20.100,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

Total por Órgão 20.100,00 20.100,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 31901131000 33.000,00 0,00
100100010000 33903607000 6.000,00 0,00
100100010000 31901174000 0,00 39.000,00
Total por Ação 39.000,00 39.000,00
Total por Unidade 39.000,00 39.000,00
Total por Órgão 39.000,00 39.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO
100100010000 31901174000 0,00 22.000,00
100100010000 31901152000 22.000,00 0,00
Total por Ação 22.000,00 22.000,00
Total por Unidade 22.000,00 22.000,00
Total por Órgão 22.000,00 22.000,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA
100100010000 31901152000 20.000,00 0,00
100100010000 31901174000 0,00 20.000,00
Total por Ação 20.000,00 20.000,00
Total por Unidade 20.000,00 20.000,00
Total por Órgão 20.000,00 20.000,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
100100010000 31901174000 0,00 310.000,00
100100010000 31901101000 310.000,00 0,00
Total por Ação 310.000,00 310.000,00
Total por Unidade 310.000,00 310.000,00

Total por Órgão 310.000,00 310.000,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AÇÃO: 2.029 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
100100010000 31901101000 300.000,00 0,00
100100010000 31901131000 50.000,00 0,00
100100010000 31901150000 30.000,00 0,00
100100010000 31901174000 0,00 380.000,00
Total por Ação 380.000,00 380.000,00
Total por Unidade 380.000,00 380.000,00
Total por Órgão 380.000,00 380.000,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111300050000 31900499000 0,00 3.000,00
111100060000 31901174000 0,00 1.000,00
111300050000 31900414000 1.000,00 0,00
111300050000 31901107000 2.000,00 0,00
111100060000 31901151000 1.000,00 0,00
Total por Ação 4.000,00 4.000,00
Total por Unidade 4.000,00 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111200010000 31900414000 20.000,00 0,00
111300010000 31900414000 10.000,00 0,00
111200010000 31901150000 15.000,00 0,00
111200010000 31901101000 0,00 20.000,00
111200010000 31901174000 0,00 15.000,00
Total por Ação 45.000,00 35.000,00
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL
111300010000 31901101000 0,00 231.000,00
111300010000 31900413000 1.000,00 0,00
111300010000 31900499000 220.000,00 0,00
Total por Ação 221.000,00 231.000,00
Total por Unidade 266.000,00 266.000,00
Total por Órgão 270.000,00 270.000,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR AÇÃO: 2.032 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 31901104000 6.000,00 0,00
100100010000 31901133000 30.000,00 0,00
100100010000 31901174000 0,00 36.000,00
Total por Ação 36.000,00 36.000,00
Total por Unidade 36.000,00 36.000,00
Total por Órgão 36.000,00 36.000,00
Total da Movimentação 1.462.600,00 1.462.600,00

DECRETO Nº 31.344**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 203.216,36 (duzentos e três mil duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003011 44905218000 0,00 55.017,77
Total por Ação 0,00 55.017,77
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 31900401000 0,00 11.378,30
121400001003 31900401000 0,00 16.771,57
121100000000 31901143000 0,00 1.808,33
121100000000 31901107000 456,53 0,00
121400001003 31901133000 1.443,78 0,00
121400001003 31901142000 15.327,79 0,00
121100000000 33903607000 1.188,33 0,00
Total por Ação 18.416,43 29.958,20
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121100000000 31900401000 2.750,82 0,00
121400002003 31901152000 1.582,29 0,00
121400002003 31900401000 0,00 1.582,29
Total por Ação 4.333,11 1.582,29
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF
121100000000 33903607000 776,00 0,00
Total por Ação 776,00 0,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

121100000000 31901104000 595,38 0,00
121100000000 31901109000 10.617,40 0,00
121100000000 31901143000 1.881,02 0,00
121100000000 31901152000 1.629,01 0,00
121100000000 31901174000 47.932,90 0,00
Total por Ação 62.655,71 0,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 31901109000 2.126,08 0,00
121100000000 31901133000 1.223,15 0,00
121100000000 31901143000 9.497,28 0,00
121100000000 31900401000 0,00 69.219,54
Total por Ação 12.846,51 69.219,54
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003011 33903999000 0,00 47.438,56
121400003011 31900499000 17.627,87 0,00
121400003011 31901101000 1.745,20 0,00
121400003011 31901104000 682,45 0,00
121400003011 31901110000 7.147,12 0,00
121400003011 31901133000 1.448,02 0,00
121400003011 31901142000 1.920,43 0,00
121400003011 31901143000 1.572,26 0,00
121400003011 31901144000 989,28 0,00
121400003011 31901145000 70,36 0,00
121400003011 31901147000 928,13 0,00
121400003011 31901174000 68.325,21 0,00
121100000000 33903607000 1.732,27 0,00
Total por Ação 104.188,60 47.438,56
Total por Unidade 203.216,36 203.216,36
Total por Órgão 203.216,36 203.216,36
Total da Movimentação 203.216,36 203.216,36

DECRETO Nº 31.345

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 286.986,23 (Duzentos oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais, vinte e três centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
13/2021	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	658,57
77/2021	IMPRESA NACIONAL - PR	469,12
948/2021	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	1.565,14
4064/2021	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	677,47
4081/2021	CONSELHO REGION.ENG.ARQ.AGRON-CREA	2.000,00
5377/2021	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	2.358,63
9493/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	58.810,00
10874/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11741,81
10894/2021	OI MOVEI S. A	729,45
10937/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉRAFOS	106,10
13232/2021	DIO - DEPART. DE IMPRESA OFICIAL DO EST.ESP.SANTO	868,61
13774/2021	IMPRESA NACIONAL - PR	3.000,00
13776/2021	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	1.102,52
13780/2021	COOPE SERRANA- COOP. TRANSP. SUL SERRANA CAPIXABA	97.548,90
15083/2021	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	219,47
15090/2021	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	21.950,92
15295/2021	ESCELSA S/A	13.896,09
16079/2021	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	69.283,43
Soma		286.986,23

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de janeiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.349

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.488.603,99 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e três reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrecimo Redução

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA
200100010000 33904601001 213.300,00 0,00
Total por Ação 213.300,00 0,00
AÇÃO: 2.190 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
200100010000 33919700000 2.386.200,00 0,00
Total por Ação 2.386.200,00 0,00
Total por Unidade 2.599.500,00 0,00
Total por Órgão 2.599.500,00 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
200100010000 33904601001 844.200,00 0,00
200100010000 33909299000 8.598,06 0,00
Total por Ação 852.798,06 0,00
Total por Unidade 852.798,06 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS
231100001001 33504306000 139.362,93 0,00
Total por Ação 139.362,93 0,00
Total por Unidade 139.362,93 0,00
Total por Órgão 992.160,99 0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 1.036 - CARNAVAL
200100010000 33903101000 18.000,00 0,00
Total por Ação 18.000,00 0,00
Total por Unidade 18.000,00 0,00
Total por Órgão 18.000,00 0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA AÇÃO: 2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS
200100010000 33904899000 128.000,00 0,00
Total por Ação 128.000,00 0,00
Total por Unidade 128.000,00 0,00
Total por Órgão 128.000,00 0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
200100010000 33903054000 250.000,00 0,00
200100010000 33903999000 400.000,00 0,00
Total por Ação 650.000,00 0,00
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

200100010000 33904601001 1.100.943,00 0,00
Total por Ação 1.100.943,00 0,00
Total por Unidade 1.750.943,00 0,00
Total por Órgão 1.750.943,00 0,00
Total da Movimentação 5.488.603,99 0,00

DECRETO Nº 31.350**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.365.395,09 (quatro milhões trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR
100100010000 33904601001 0,00 33.100,00
Total por Ação 0,00 33.100,00
Total por Unidade 0,00 33.100,00
Total por Órgão 0,00 33.100,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 33904601001 6.600,00 0,00
Total por Ação 6.600,00 0,00
Total por Unidade 6.600,00 0,00
Total por Órgão 6.600,00 0,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
100100010000 33904601001 27.212,97 0,00

Total por Ação 27.212,97 0,00
Total por Unidade 27.212,97 0,00
Total por Órgão 27.212,97 0,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
100100010000 33904601001 169.600,00 0,00
Total por Ação 169.600,00 0,00
AÇÃO: 2.052 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIARIA
100100010000 33903999000 3.000,00 0,00
Total por Ação 3.000,00 0,00
Total por Unidade 172.600,00 0,00
Total por Órgão 172.600,00 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.079 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
156000000000 33903205000 108.908,28 0,00
156000000000 33903699000 0,00 108.908,28
Total por Ação 108.908,28 108.908,28
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
139000100012 31901174000 0,00 94.000,00
Total por Ação 0,00 94.000,00
AÇÃO: 2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA
139000100013 33504306000 94.000,00 0,00
Total por Ação 94.000,00 0,00
Total por Unidade 202.908,28 202.908,28
Total por Órgão 202.908,28 202.908,28
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA
100100010000 33903615000 6.916,00 0,00
100100010000 33904601001 157.000,00 0,00
100100010000 33903999000 0,00 6.916,00
Total por Ação 163.916,00 6.916,00
Total por Unidade 163.916,00 6.916,00
Total por Órgão 163.916,00 6.916,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 33903024000 0,00 3.223,48
100100010000 33903999000 0,00 12.200,00
100100010000 33903024000 12.200,00 0,00
100100010000 33903026000 3.223,48 0,00
Total por Ação 15.423,48 15.423,48

Total por Unidade 15.423,48 15.423,48
Total por Órgão 15.423,48 15.423,48
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO
100100010000 33904601001 13.440,00 0,00
Total por Ação 13.440,00 0,00
Total por Unidade 13.440,00 0,00
Total por Órgão 13.440,00 0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA
100100010000 33904601001 62.100,00 0,00
Total por Ação 62.100,00 0,00
Total por Unidade 62.100,00 0,00
Total por Órgão 62.100,00 0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
100100010000 33903917000 1.210,40 0,00
Total por Ação 1.210,40 0,00
AÇÃO: 2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
100100010000 33909299000 60.741,13 0,00
100100010000 33903999000 0,00 60.741,13
Total por Ação 60.741,13 60.741,13
AÇÃO: 2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 44905222000 0,00 1.210,40
100100010000 44905299000 2.460,00 0,00
Total por Ação 2.460,00 1.210,40
Total por Unidade 64.411,53 61.951,53
Total por Órgão 64.411,53 61.951,53
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100060000 33903916000 80.108,46 0,00
111100050000 33904601001 1.090.000,00 0,00
111300050000 33904601001 1.000.000,00 0,00
111100050000 33904602001 1.466.674,37 0,00
111100050000 33903615000 0,00 200.000,00
111100060000 33903615000 0,00 200.000,00
111100050000 33903919000 0,00 70.000,00
111100050000 33903942000 0,00 20.000,00
111100050000 33903955000 0,00 50.000,00
111100050000 33903983000 0,00 20.000,00
111300060000 33903999000 0,00 800.000,00
111100050000 33904006000 0,00 120.000,00
Total por Ação 3.636.782,83 1.480.000,00

Total por Unidade 3.636.782,83 1.480.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 1.059 - IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 44905252000 0,00 100.000,00
Total por Ação 0,00 100.000,00
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903001000 0,00 100.000,00
111100010000 33903026000 0,00 20.000,00
111100010000 33903919000 0,00 100.000,00
111100010000 33903999000 0,00 770.108,46
111100010000 33904006000 0,00 256.674,37
Total por Ação 0,00 1.246.782,83
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL
111100010000 33903999000 0,00 610.000,00
111300010000 33903999000 0,00 200.000,00
Total por Ação 0,00 810.000,00
Total por Unidade 0,00 2.156.782,83
Total por Órgão 3.636.782,83 3.636.782,83
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 33904601001 0,00 408.312,97
Total por Ação 0,00 408.312,97
Total por Unidade 0,00 408.312,97
Total por Órgão 0,00 408.312,97
Total da Movimentação 4.365.395,09 4.365.395,09

DECRETO Nº 31.351**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.386.200,00 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AÇÃO: 2.190 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
100100010000 33919700000 0,00 2.386.200,00
Total por Ação 0,00 2.386.200,00
Total por Unidade 0,00 2.386.200,00
Total por Órgão 0,00 2.386.200,00
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 33904603001 2.386.200,00 0,00
Total por Ação 2.386.200,00 0,00
Total por Unidade 2.386.200,00 0,00
Total por Órgão 2.386.200,00 0,00
Total da Movimentação 2.386.200,00 2.386.200,00

DECRETO Nº 31.352**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 700,00 (setecentos reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI AÇÃO: 2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO
141000000000 33909104000 0,00 700,00
Total por Ação 0,00 700,00
AÇÃO: 2.188 - GESTÃO DE INVESTIMENTO IPACI
141000000000 33903948000 700,00 0,00
Total por Ação 700,00 0,00

Total por Unidade 700,00 700,00
Total por Órgão 700,00 700,00
Total da Movimentação 700,00 700,00

DECRETO Nº 31.353

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 31 de janeiro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gracielo Geraldo França	Coordenador de Inclusão Profissional	C 4	SEMDEC

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 31 de janeiro de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Anna Clara Alves Secchin	Coordenadora de Inclusão Profissional	C 4	SEMDEC

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.354

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 27 de janeiro de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Aline Carloto Paiva	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.355

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 24 de janeiro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Luana Pontes Lourenço	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMUS

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 27 de janeiro de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Renata Florindo Sá Forte	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMUS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 106/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 767/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **JULIANE GIRO MORENO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, redução de carga horária para 7hs/dia para cuidar de dependente, no período de 26 de novembro

de 2021 até 26 de novembro de 2022, com base nos pareceres contidos no processo nº. 767/2022 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 107/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ACYR MATTOS AZEVEDO	SEMAD	2883/2022
GLEYDSON LUCENA MAPELE DA SILVA		
GUILHERME TIRELLO CABRAL		
IGOR GOMES TORRES		
NATHAM CORREA ANDRADE DELPUPO NETO		
RONALDO INDIO BRASIL		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 108/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.093/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **RAQUEL GARIOLLI DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 010/2022 14/01/2022	ELEVADORES MILENIO EIRELI - EPP	Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos e manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial e conservação, com fornecimento de peças, para elevadores e elevador/plataforma, instalados nos prédios públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim	228.693/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 109/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.053/2021, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **CAIO BRUNORO DILEM**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução dos

serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 012/2022 18/01/2022	LITHA ENGENHARIA LTDA	Contratação de serviços técnicos de sondagens geotécnicas para subsidiar a elaboração de projetos	249579/2021
Nº 013/2022 18/01/2022	LITHA ENGENHARIA LTDA	Contratação de Serviços Técnicos de ensaios de Controle Tecnológico e Geotécnicos, Para Subsidiar a Elaboração de Projetos	249579/2021
Nº 014/2022 18/01/2022	AVANTEC ENGENHARIA LTDA	Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento, Supervisão e Apoio Técnico à Fiscalização de Obras	249579/2021
Nº 015/2022 18/01/2022	AVANTEC ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços de elaboração de projetos executivos e/ou revisão de projetos de serviços e obras no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	249579/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 110/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.053/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS ANTONIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para atuar como Gestor da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 012/2022 18/01/2022	LITHA ENGENHARIA LTDA	Contratação de serviços técnicos de sondagens geotécnicas para subsidiar a elaboração de projetos	249579/2021
Nº 013/2022 18/01/2022	LITHA ENGENHARIA LTDA	Contratação de Serviços Técnicos de ensaios de Controle Tecnológico e Geotécnicos, Para Subsidiar a Elaboração de Projetos	249579/2021
Nº 014/2022 18/01/2022	AVANTEC ENGENHARIA LTDA	Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento, Supervisão e Apoio Técnico à Fiscalização de Obras	249579/2021
Nº 015/2022 18/01/2022	AVANTEC ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços de elaboração de projetos executivos e/ou revisão de projetos de serviços e obras no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	249579/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 111/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR NA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **FRANCIELLY CAMPOS DA SILVA**, lotada na SEMDES, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 011/2022 18/01/2022	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP	Contratação de empresa para execução da obra de reforma e adequação do CRAS ZUMBI – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	232592/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 112/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.053/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 011/2022 18/01/2022	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP	Contratação de empresa para execução da obra de reforma e adequação do CRAS ZUMBI – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	232592/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 122/2022**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 8.000,00 (oito mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI
AÇÃO: 2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI
143000000000 33903999000 0,00 8.000,00
143000000000 33903972000 8.000,00 0,00
Total por Ação 8.000,00 8.000,00
Total por Unidade 8.000,00 8.000,00
Total por Órgão 8.000,00 8.000,00
Total da Movimentação 8.000,00 8.000,00

PORTARIA Nº 123/2022**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 800,00 (oitocentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 44905218000 0,00 800,00
100100010000 44905203000 800,00 0,00
Total por Ação 800,00 800,00
Total por Unidade 800,00 800,00
Total por Órgão 800,00 800,00
Total da Movimentação 800,00 800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

71ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
950	246254	HERICA TOSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15.0	31/01/2022	13:00	Ampla concorrência
20	244225	GREISSICA DOS SANTOS PEREIRA	NUTRICIONISTA	35.0	31/01/2022	13:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
71ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastrados/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 017/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

CONTRATADA: LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, ACJ, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
SERVIÇO	6	R\$ 27,96	R\$ 167,76	R\$ 2.013,12
Descrição do Objeto				
Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva, corretiva e/ou higienização nos equipamentos de ares condicionados, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, reposição de gás refrigerante, com assistência técnica durante todo o período contratual, incluindo mão de obra técnica.				
VALOR TOTAL				R\$ 2.013,12

VALOR: R\$ 2.013,12 (dois mil, treze reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Projeto/Atividade: 2.142

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99000

Ficha/Fonte: 00429/100100010000

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 2.492/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM
MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Cachoeiro de Itapemirim, ES. Na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec – às 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021. Localizado no **Museu de Ciência e Tecnologia**, situado à Rua Moreira, 317, Cel. Borges, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, deu-se início aos trabalhos por Sala de Reunião Virtual.

Convidados: Tendo em vista que todos os membros foram devidamente convidados através de e-mails, iniciamos as atividades do Fórum Municipal das Micro e Pequenas Empresas - FOMMIPE, com o total de 10 representatividades, dentre elas, o Poder Público e a Sociedade Civil e 03 entidades convidadas.

Representando o Poder Público: 1. Semdec: Francisco Carlos Montovanelli, Libiana Davel Muniz 2. SEMFA: Edson Alves Machado 3. PGM: Dr. Thiago Bringer 4. SEMUS: Angelo Gramlich 5. SEMMA: Maelle Barbieri Blunck

Em representação à Sociedade Civil: 1. OAB: Dr. Hemerson José da Silva 2. ASCOSUL: Antônio Jesus Buson 3. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes 4. CDL: Fernando Leal 5. FEMICRO/ES: Valdemar Luiz Holbelt Coutinho.

Convidados: 1. SESCON/ES: Evaldo Bortolini 2. CRC: Roney Guimarães Pereira 3. SEMURB: Waldinar Fortes Marques.

Demais presenças: Maria Isabela Azevedo e Elizângela.

ORDEM DO DIA:

Aprovação da Ata da 7ª Sessão Ordinária dia 24 de novembro de 2021; Cronograma de reuniões de 2022; Apresentação das faltas de entidades/membros; Parcerias para a Sala o Empreendedor; Jovens Empreendedores (devolutiva ao SEBRAE); Sala do Empreendedor Itinerante; participação da população quanto à sugestões de ações a serem desenvolvidas nos bairros; Alteração da Lei nº 7777 com a nova composição.

DEBATES:

A abertura da reunião deu-se pelo Secretário Francisco, dando as boas vindas a todos os representantes.

E em seguida passa a palavra para Libiana, que prossegue com a leitura da ordem do dia e dá início à apresentação, confirmando a aprovação da ata da 7ª Sessão Ordinária por e-mail pelas entidades SEMUS, SEMMA, SEMGOV, OAB, ASCOSUL, ASCICI, e solicitando a manifestação do representante da PGM, Dr. Thiago Bringer, da CDL, Senhor Fernando Leal e FEMICRO, Senhor Valdemar Luiz Horberlt Coutinho que manifestaram favoráveis a aprovação, assim tendo a maioria dos presentes aprovado a minuta da ata, a mesma será encaminhada para publicação.

Em continuidade, Libiana apresenta o cronograma de reuniões para 2022, as quais acontecerão na última quarta-feira de cada mês. Em seguida, o representante da OAB, Dr. Hemerson José da Silva, informa que a sessão do mês de junho deverá ser remarcada, pois a última quarta-feira deste mesmo mês, é feriado municipal. Libiana retoma a palavra e informa que a troca será realizada ficando definido dia 22 de junho. Em seguida, todos aprovam o cronograma de reuniões 2022.

Na primeira sessão ordinária do FOMMIPE, foi apresentado a minuta do regimento interno, o qual foi aprovado e publicado através do Decreto nº 30.823, em 12 de agosto de 2021. Com isso, a partir da publicação passou a considerar as faltas das entidades e quando acumula-se 03 faltas consecutivas ou cinco faltas intercaladas sem justificativa, faz-se necessário o encaminhamento de uma notificação à entidade faltante.

Após a 4ª Sessão, com a publicação do Regimento Interno, conclui-se que a CMCI – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e ASAFI – Associação dos Auditores Fiscais, acumularam três faltas consecutivas, sem as devidas justificativas. Portanto, Libiana solicita que os membros se manifestem quanto ao encaminhamento de notificação para as entidades solicitando substituição dos membros indicados.

Sr. Fernando Leal, representante da CDL, solicita que seja enviada a notificação, e se não atendida, deve realizar a exclusão destas entidades do FOMMIPE. Dr. Thiago, representante da PGM, informa que enquanto não houver alteração da lei não é possível

retirá-los do conselho. Dr. Hemerson José, representante da OAB, sugere que seja enviado um ofício informando as faltas e solicitando a indicação de novos membros para substituição na composição do Fórum, e que também seja manifestado o interesse por parte da entidade, em permanecer com acento no FOMMIPE. Libiana retoma a palavra e informa sobre a ação “Parceria com instituições de ensino para disponibilizar apoio jurídico e contábil as micro e pequenas empresas, por estagiários”, que o representante da OAB, ficou responsável por trazer a devolutiva. Dr. Hemerson José informa que recebeu como resposta uma negativa baseado no Art. 30, do Código de Ética e Disciplina, em que se refere à advocacia probono, a qual só permite a oferta de serviços para instituições sem fins lucrativos em que se comprove obrigatoriamente a ausência total da possibilidade de pagamento pelo serviço, pela parte a ser atendida. E em relação as instituições de ensino quanto a disponibilização de estagiários, a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim foi contactada, contudo, não demonstrou interesse justificando a falta de condições no ponto de vista acadêmico em participar desta ação.

Em continuidade, Libiana retoma a palavra e apresenta o cronograma de atividades da ação do Programa Cidade Empreendedora “Educação empreendedora nas escolas; parceria com a SEME”, a qual teve como último andamento o envio ao SEBRAE do ofício com a metodologia a ser aplicada no município de Cachoeiro, iniciando em março de 2022 e em abril do mesmo ano nas escolas municipais. A finalização seria uma feira na Praça Jerônimo Monteiro no mês de outubro. Tendo como escolas participantes: EMEB “Galdino Theodoro da Silva”; EMEB “Jenny Guárdia”; EMEB “Luiz Marques Pinto”; EMEB “Monteiro Lobato”, contando com 8 professores capacitados, 16 turmas e mais de 400 alunos participantes.

Elisângela, representante do SEBRAE nesta sessão, informa que já está tudo encaminhado para que essa ação seja concretizada no próximo ano.

Em continuidade, Libiana apresenta os resultados do Aderes na Estrada – Van Itinerante, que aconteceu em 8, 9 e 10 de dezembro de 2021 de 09 às 17 h. O qual teve 15 atendimentos para o MEI, 21 Nosso Crédito e 48 Artesanato. Ainda informa sobre as ações do Aderes na Estrada para 2022, tendo início de 5 a 7 e de 19 a 21 de janeiro. Propondo os bairros Ruy Pinto Bandeira, BNH (de cima e de baixo) e Boa Vista.

Dr. Hemerson José, pede a palavra e pergunta como ocorre a divulgação destas ações. Libiana informa que a divulgação é realizada por meio de cards postados em sites e redes sociais da prefeitura, e que também conta com uma moto-som que passa pelos bairros da cidade nos dias que antecedem a ação.

Sr. Francisco pede a palavra e informa que o setor de comunicação realizou contato, e sugeriu que a Van Itinerante estivesse presente também nos bairros Alto Novo Parque e Bom Pastor.

Libiana retoma a palavra e informa que em relação a alteração da Lei nº 7777/2019, que acrescenta a SEMURB e o CRC na composição do FOMMIPE, no dia 21 de dezembro realizou-se a segunda discussão e seria em votação única, porém, não foi possível consultar se realmente foi votado o projeto de lei. Contudo, na próxima sessão do FOMMIPE terá um parecer positivo em relação a alteração.

Libiana passa a palavra para Secretário Francisco, que realiza um convite aos membros para que possam prestigiar o “2º Natal – Arts’s na Praça”, que acontece de 13 a 24 de dezembro e também do sorteio do “Natal Feliz é Aqui Cachoeiro” que acontecerá em 27 de dezembro às 18 horas na Praça Jerônimo Monteiro.

Nada mais havendo, Secretário Francisco agradece a participação de todos e encerra a 8ª reunião ordinária do FOMMIPE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atenção aos trabalhos do **Pregão Eletrônico nº 053/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso do software de gestão de controle da produção rural com foco na estabilização da receita oriunda do ICMS e aumento do índice de participação dos municípios – IPM, com o suporte técnico de customização, conversão e implantação dos dados, bem como treinamento aos servidores do NAP – Núcleo de Atendimento ao Produtor (gerência de arrecadação rural) e do tributário para utilização do sistema garantindo as atualizações necessárias de acordo com legislações vigentes, que atenda ao objeto descrito e as necessidades do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, convoca a empresa **TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA** para realizar **prova de conceito**, que ocorrerá no dia **02/02/2022 às 09h30min**, na sede da Coordenadoria de Tecnologia e Informação – CTI, situada à Rua 25 de Março, nº 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/01/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 004/2022 – ID 919554**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AREIA – REGISTRO DE PREÇOS**. Acolhimento das propostas a partir de 26/01/2022 às 17h45min. Abertura de propostas 11/02/2022 às 12h30. Início da sessão de disputa 11/02/2022 às 13h00min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/01/2022.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 005/2022 – ID 919620**. Objeto: Aquisição de Storage do tipo NAS, com instalação e treinamento para integrar o Backup atual do Datacenter da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, sob o Sistema de Registro de Preços. Acolhimento das propostas a partir de 27/01/2022 às 17h45min. Abertura de propostas 11/02/2022 às 12h30min. Início da sessão de disputa **11/02/2022 às 13h**. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/01/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 002/2022**. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Infraestrutura Urbana - Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica de ruas localizadas no Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 15/02/2022, às 12h30min. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da **sessão pública: 15/02/2022 às 13h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/01/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AGERSA**PORTARIA Nº 015/2022**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA. O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Vitor Moulin Mardegan de Azevedo** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 005/2022	ADAIR JOSÉ QUIRINO 08790459733 (LAVAJATO DO ITALIANO), CNPJ nº 27.936.799/0001-07	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de lavagem dos veículos oficiais pertencentes à Agersa, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.	1705/2022

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2022

PROCESSO: 1705/2022

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: ADAIR JOSÉ QUIRINO 08790459733 (LAVAJATO DO ITALIANO), CNPJ nº 27.936.799/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de lavagem dos veículos oficiais

pertencentes à Agersa, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.19.00; Fonte de Recurso: 19900005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 61.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é a partir do dia subsequente à data de publicação do resumo da contratação no Diário Oficial do Município até 31/12/2022, em observância ao art. 57 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Adair José Quirino (representante legal da empresa).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/1993.

ID CIDADES: 2022.016E0100002.09.0004

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO: 2332/2022

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Automotivos (Gasolina Comum e Óleo Diesel), por demanda, para utilização nos veículos oficiais da Agersa, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa contratada, de forma parcelada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MATERIAIS DE CONSUMO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.01.00; Fonte de Recurso: 19900005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; FICHA: 27.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.241,00 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e um reais).

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: Posto Oásis Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 27.142.538/0001-97

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2022.016E0100002.09.0005

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Rafael Magalhães Costa	Assessor Especial da Escola do Legislativo	04	25/01/2022	28/01/2022	29/01/2022
Warlei de Oliveira Ladislau	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	25/01/2022	27/01/2022	28/01/2022
Carlos Ramirez Carlotto Gomes	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	26/01/2022	26/01/2022	27/01/2022
Cyndhi Nogueira Pereira Propheta	Estagiária	02	19/01/2022	20/01/2022	21/01/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

AVISO DE PREGÃO 01/2022 REEDITADO

PREGÃO nº 01/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de T.I (workstation Notebook, HD's SSD , HD's SSD M 2

DIA: 11/02/2022 **HORA:** 10:00 horas

Credenciamento: Dia:11/02/2022 até as 10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2022

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO 03/2022

PREGÃO nº 03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA

DIA: 10/02/2022 **HORA:** 10:00 horas

Credenciamento: Dia:10/02/2022 até as 10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2022

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 3º Quadrimestre/2021.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER LEGISLATIVO	ESTADO/TRIBUNAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º QUADRIMESTRE DE 2021 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	966.890,35	1.233.255,45	913.936,56	1.086.980,14	1.034.210,64	1.142.488,24	1.071.528,98	870.749,78	1.120.200,40	1.084.566,04	1.099.502,76	746.142,32	12.370.451,66	
Pessoal Ativo	966.890,35	1.233.255,45	913.936,56	1.086.980,14	1.034.210,64	1.142.488,24	1.071.528,98	870.749,78	1.120.200,40	1.084.566,04	1.099.502,76	746.142,32	12.370.451,66	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	821.309,01	1.045.090,74	767.803,30	915.540,30	862.641,89	965.021,29	909.955,59	734.499,75	945.029,44	915.107,93	928.452,33	642.045,54	10.452.497,11	
Obrigações Patronais	145.581,34	188.164,71	146.133,26	171.439,84	171.568,75	177.466,95	161.573,39	136.250,03	175.170,96	169.458,11	171.050,43	104.096,78	1.917.954,55	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indiret														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		3.125,16	6.045,96	3.436,99	3.782,04	10.458,82	15.963,08	3.543,82	1.277,25	1.094,17	10.692,12	23.782,81	83.202,22	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		3.125,16	6.045,96	3.436,99	3.782,04	10.458,82	15.963,08	3.543,82	1.277,25	1.094,17	10.692,12	23.782,81	83.202,22	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	966.890,35	1.230.130,29	907.890,60	1.083.543,15	1.030.428,60	1.132.029,42	1.055.565,90	867.205,96	1.118.923,15	1.083.471,87	1.088.810,64	722.359,51	12.287.249,44	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	563.988.158,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	563.988.158,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.287.249,44	2,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.839.289,53	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.147.325,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	30.455.360,58	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal - Cmsci, Emissão: 26/01/2022, às 11:42:47

Bras Zagotto
Presidente

Rafael Macedo Batista
Diretor Contábil

Wagner Baptista Rubim
Controlador Interno Geral

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER LEGISLATIVO		ESTADO/TRIBUNAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2021 - JULHO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		563.988.158,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		563.988.158,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		563.988.158,87
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.287.249,44	2,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	33.839.289,53	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	32.147.325,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %	30.455.360,58	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	124.077.394,95	22,00
OPERACÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO
Valor Total	1.696,63	56.520,01

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Camara Municipal - Cmc, Emissão: 26/01/2022, as 11:57:39

--	--	--

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.215.982,08	38.104,09	705.743,23	315.246,85	98.671,27	0,00	58.216,64	1.696,63	0,00	56.520,01
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.215.982,08	38.104,09	705.743,23	315.246,85	98.671,27	0,00	58.216,64	1.696,63	0,00	56.520,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.215.982,08	38.104,09	705.743,23	315.246,85	98.671,27	0,00	58.216,64	1.696,63	0,00	56.520,01

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissor: , as

Bras Zagotto
Presidente

Rafael Macedo Batista
Diretor Contábil

Wagner Baptista Rubim
Controlador Interno Geral

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

R. C CARVALHO INDÚSTRIA E MONTAGEM LTDA, CNPJ nº 11.160.766/0001-50, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO), através do protocolo 39829/2021, para a atividade (17.01) – Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais, situado na Rod Ricardo Barbieri, S/nº, Rui Pinto Bandeira, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 322022FAT

DAM: 769

EXTRATO DE LICENÇA

UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ 08.872.409/0001-00 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº 055/009 válida até 27/12/2021- por meio do Protocolo Digital Nº 236290/2021, para a atividade de 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico e 5.08-Reparação, retifica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Nair de Souza Menezes, nº33, Bairro Coramara Cachoeiro de Itapemirim-ES

Protocolo: 342022FAT

DAM: 773

EXTRATO DE LICENÇA

FLORAL ERVAS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 01.701.855/0001-02, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC Nº 029/2018, com validade para 21/10/2026, através do processo nº 7628/2017, para as atividades (16.06) - Fabricação de Refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos. – Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente. 17.15 – Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares. 15.03 – Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto, exceto produção artesanal. Localizada à Rua Erotildes Albino Damasceno, Jardim Itapemirim, nº146/148, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 362022FAT

DAM: 789



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio